



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto
Emenda nº 780.3/2026
Processo nº 202600005002250

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@educ.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA/GO	CEP: 74643-030	TELEFONES: (62) 3220.9731 (62) 3220.9732 (62) 3220.9733 (62)3220.9734	
NOME DO RESPONSÁVEL: HELENA DA COSTA BEZERRA			CPF: 638.205.797-53

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.740.497/0001-47	
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 44, Centro			
CIDADE: Flores de Goiás, GO	CEP: 73.890-000	TELEFONE FIXO: (62) 3448-1314	CELULAR: 62 9609-7551
NOME DO RESPONSÁVEL: Altran Lopes Avelar Nery			CPF:
ENDEREÇO: Rua 6 nr s/n Nova Flores Qd 15 Lt 01 Flores de Goiás			CEP: 73.890-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: altran.avelar@hotmail.com conveniosfloresdegoias23@gmail.com @conveniosfloresdegoias23@gmail.com			
			ALTRAN LOPES AVELAR NERY:013754 01165

Assinado digitalmente por ALTRAN
LOPES AVELAR NERY 01375401165
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3-e-CPF-A3, OU=EM BRANCO, OU=23011907000192, OU=Videconferencia, CN=ALTRAN
LOPES AVELAR NERY 01375401165
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto

Emenda nº 780.3/2026

Processo nº202600005002250

--

**3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO
(BANCO DO BRASIL S/A ou CEF)**

BANCO: BANCO DO BRASIL	C/C: 88.299-2, Operação: XXXXXX	AGÊNCIA: 0377-8
-------------------------------	--	------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Emenda destinada para investimento na área da educação nesse Município de Flores de Goiás/GO. A presente emenda é destinada a investimento na área da educação no Município de Flores de Goiás/GO, e será utilizada para a construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Rosário de Sousa Ferreira. A unidade escolar está localizada no Projeto de Assentamento Bela Vista, na comunidade Bela Vista, CEP 73890-000, no município de Flores de Goiás – GO, e está registrada sob o INEP nº 52089010.

**4-1- GRUPO DE DESPESA
INVESTIMENTO**

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

A presente emenda é destinada a investimento na área da educação no Município de Flores de Goiás/GO, e será utilizada para a construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Rosário de Sousa Ferreira. A unidade escolar está localizada no Projeto de Assentamento Bela Vista, na comunidade Bela Vista, CEP 73890-000, no município de Flores de Goiás – GO, e está registrada sob o INEP nº 52089010.

SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 Placa de obra plotada em chapa metálica nº 26, afixada em cavaletes de madeira de lei (vigotas 6x12 cm) – padrão GOINFRA.
- 1.2 Barracão de obras padrão GOINFRA (blocos, coberturas, passarelas e móveis), sem alojamento e lavanderia, com pintura, em conformidade com as NR's, especialmente a NR-18, incluindo instalações elétricas e hidrossanitárias (com reaproveitamento de 1 vez).
- 1.3 Locação de praça/quadra/implantação utilizando cavalete, incluindo piquete com testemunha.

DEMOLIÇÕES

- 2.1 Demolição de concreto simples.
- 2.2 Demolição manual de alvenaria de tijolo, sem reaproveitamento, com transporte até caçamba e carga.
- 2.3 Transporte de entulho em caminhão (sem carga).

MOVIMENTO DE TERRA

- 3.1 Escavação manual de valas < 1 metro (obras civis).
- 3.2 Escavação manual de valas (sapatas/blocos).

ALTRAN
LOPES
AVELAR
NERY:013
75401165

Assinado digitalmente por ALTRAN LOPES AVELAR NERY em 22/04/2025 às 10:58:00. Certificação por meio de documento eletrônico (e-CPF) do Estado de Goiás. O e-CPF é emitido pelo SEI/GO. O e-CPF é emitido pelo SEI/GO. O e-CPF é emitido pelo SEI/GO. O e-CPF é emitido pelo SEI/GO.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto

Emenda nº 780.3/2026

Processo nº202600005002250

3.3 Carga mecanizada.

3.4 Transporte de material escavado (m³.km).

FUNDAÇÃO

4.1 Estaca a trado, diâmetro 40 cm, sem ferro.

4.2 Lastro de concreto regularizado, sem impermeabilização, traço 1:3:6, espessura = 5 cm (base).

4.3 Aço CA-50 – 6,3 mm (1/4") (obras civis).

4.4 Aço CA-50 – 8,0 mm (5/16") (obras civis).

4.5 Aço CA-60 – 5,0 mm (obras civis).

4.6 Preparo com betoneira e transporte manual de concreto FCK = 25 MPa.

4.7 Lançamento/aplicação/adensamento manual de concreto (obras civis).

ESTRUTURA – CONCRETO ARMADO

5.1.1 Forma em chapa de compensado plastificado 17 mm (U=7) (obras civis).

5.1.2 Aço CA-50 – 16,0 mm (5/8") (obras civis).

5.1.3 Aço CA-60 – 5,0 mm (obras civis).

5.1.4 Preparo com betoneira e transporte manual de concreto FCK = 25 MPa.

5.1.5 Lançamento/aplicação/adensamento de concreto em estrutura (obras civis).

ESTRUTURA METÁLICA

5.2.1 Estrutura metálica convencional em aço tipo MR-250 / ASTM A36 com fundo anticorrosivo.

ALVENARIA

6.1 Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez (9 x 19 x 19), argamassa (1 cal hidratada : 4 areia média lavada + 100 kg de cimento/m³).

COBERTURA E FORROS

7.1.1 Cobertura com telha de chapa galvanizada trapezoidal 0,43 mm, com acessórios.

7.1.2 Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,43 mm.

PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

8.1.1 Piso de concreto desarmado, espessura = 5 cm (traço 1:2,5:3,5).

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

9.1 Engenheiro (obras civis).

9.2 Mestre de obras (obras civis)

5-1- ENDEREÇO DO LOCAL ONDE O RECURSO SERÁ APLICADO; OU ENDEREÇO DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS.

Escola Municipal Rosário de Sousa Ferreira

INEP: 52089010

Projeto de Assentamento Bela Vista

Bela Vista – CEP: 73890-000

Flores de Goiás – GO

ALTRAN LOPES
AVELAR
NERY:01375401

Assinado digitalmente por ALTRAN LOPES
AVELAR NERY:01375401165
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=23511907000192, OU=videoconferencia,
CN=ALTRAN LOPES AVELAR
NERY:01375401165
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

165



**ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
 Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO
 Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto
 Emenda nº 780.3/2026
 Processo nº202600005002250

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A meta principal consiste na construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Rosário de Sousa Ferreira, garantindo um espaço adequado, seguro e protegido para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

Como metas específicas, busca-se proporcionar melhores condições de uso da quadra em qualquer período do ano, protegendo alunos e servidores das intempéries, além de incentivar a participação dos estudantes em atividades físicas e eventos escolares.

As atividades a serem desenvolvidas compreendem a execução dos serviços preliminares, locação da obra, demolições necessárias, movimentação de terra, execução das fundações, montagem da estrutura metálica, instalação da cobertura, além dos serviços complementares e de acabamento. Também estão incluídas as etapas de acompanhamento técnico e administração da obra, garantindo a correta execução conforme o projeto.

8 - JUSTIFICATIVA

Assinado digitalmente por
 ALTRAN LOPES AVELAR
 NERY:0137460114
 NO: C=BR, DN=C=BR,
 DN=Secretaria de Recada
 Flores de Goiás - RFB,
 O=SECRETARIA DE RECADA
 (EM BRANCO), DN=
 25011507000102, CN=
 ALTRAN LOPES AVELAR
 NERY:0137460114
 Razão: Eu sou o autor
 deste documento

3754011

65

Localização:
 Fone: POF Reader Versão:
 2024.1.0



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto
Emenda nº 780.3/2026
Processo nº202600005002250

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

O Município de Flores de Goiás – GO é um município brasileiro do interior do Estado de Goiás, localizado na Região Centro-Oeste do país, com população estimada em aproximadamente 13 mil habitantes, conforme dados recentes. O município enfrenta limitações financeiras significativas, agravadas pela crise econômica nacional e pelo baixo índice de arrecadação local, o que restringe a capacidade de investimento com recursos próprios em áreas essenciais, especialmente na educação e infraestrutura escolar.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Flores de Goiás busca apoio financeiro do Governo do Estado para atender demandas prioritárias da rede pública de ensino, dentre elas a construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Rosário de Sousa Ferreira, localizada no Projeto de Assentamento Bela Vista.

A execução da cobertura da quadra poliesportiva constitui medida de relevante interesse público, uma vez que proporcionará melhores condições para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, especialmente para os alunos da unidade escolar onde a quadra está inserida. Atualmente, a ausência de cobertura limita o uso do espaço em períodos de sol intenso e chuvas, prejudicando o desenvolvimento regular das atividades escolares.

A obra possibilitará a ampliação do uso da quadra durante todo o ano, garantindo maior conforto, segurança e proteção aos estudantes, professores e demais usuários. Além disso, contribuirá para o incentivo à prática esportiva, promoção da saúde, integração social e fortalecimento do ambiente educacional.

Importante destacar que, por estar situada em ambiente escolar, a quadra poliesportiva atende diretamente aos alunos da rede pública municipal, sendo um espaço fundamental para o desenvolvimento físico, social e educacional dos estudantes, além de poder ser utilizada em atividades comunitárias, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.

O interesse recíproco entre o Estado de Goiás e o Município de Flores de Goiás se fundamenta na responsabilidade comum das esferas federativas quanto à promoção da educação e do desenvolvimento social. A atuação conjunta é essencial para garantir melhores condições de ensino e aprendizagem, bem como infraestrutura adequada nas unidades escolares.

Dessa forma, a presente solicitação de emenda tem por objetivo viabilizar a construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Rosário de Sousa Ferreira, atendendo a uma demanda essencial do município e contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do bem-estar dos alunos.

ALTRAN
LOPES
AVELAR
NERY:0
1375401
165

Assinado digitalmente
por ALTRAN LOPES
AVELAR
NERY:01375401165
ND: C=BR, O=ICP,
Brazil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil
- RFB, CN=NERY AVELAR
AT: OU=EM BRANCO,
OU=2381190700192,
OU=Assessoria de
Gestão, CN=ALTRAN LOPES
AVELAR
NERY:01375401165
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localidade:
Foxit PDF Reader
Versão: 2024.1.0



**ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
 Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO
 Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto
 Emenda nº 780.3/2026
 Processo nº202600005002250

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás apresenta o presente Plano de Trabalho com a documentação exigida, visando à formalização do convênio junto à Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), para a execução do objeto proposto .

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Apresentar os documentos da obra relacionados no checklist.

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA
 (retirar em caso de quaisquer tipos de aquisições)

ETAPA	Descrição
1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente. Execução da obra.
3ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
4ª	Prestação de Contas

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Rosário, em Flores de Goiás – GO .	-	R\$ 284.065,94	R\$ 284.065,94
SOMA				R\$ 284.065,94

**ALTRAN LOPES
 AVELAR
 NERY:013754011**

65

Assinado digitalmente por ALTRAN LOPES AVELAR NERY:01375401165
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=23611907000192, OU=deconferencia, CN=ALTRAN LOPES AVELAR NERY:01375401165
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizado:
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto

Emenda nº 780.3/2026

Processo nº202600005002250

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)	R\$ 84.065,94 Oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).	R\$ 284.065,94 (Duzentos e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2026	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTRAPARTIDA PELO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 84.065,94 Oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Flores de Goiás / GO 07 abril 2026

ALTRAN LOPES
AVELAR
NERY:01375401
165

Assinado digitalmente por ALTRAN LOPES
AVELAR NERY:01375401165
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB @CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
235190700192, OU=vidconferencia,
CN=ALTRAN LOPES AVELAR
NERY:01375401165
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Alves Barreto
Emenda nº 780.3/2026
Processo nº202600005002250



Documento assinado digitalmente
ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Data: 07/04/2026 12:16:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Altran Lopes Avelar Nery

Prefeito Municipal de Flores de Goiás - GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS

Goiânia - GO, 10 de abril

de 2026.


Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação